



Projeto de Lei nº 1.114, de 22 de setembro de 2022

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 839, de 17 de fevereiro de 2021”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 839, de 17 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a regularização da Pesca do Tucunaré (cichlas SP) nas águas do lago da UHE de Paraibuna – Bacia do Paraíba do Sul e seus afluentes, nos limites do Município de Natividade da Serra e dá outras providências”.

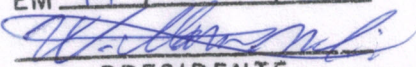
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 22 de setembro de 2022.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 17 / 10 / 22


PRESIDENTE

LIDO

EM 03 / 10 / 22


PRESIDENTE